



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná

Protocolo Nº 0142/2024
Projeto de Lei do Executivo 0026/2024
17/07/2024 17:06:00
SIREX - CÂMARA DE SA

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº026/2024

Barbosa Ferraz, 17 de Julho de 2024.-

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a presente mensagem estamos encaminhando, para apreciação em regime de URGÊNCIA dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº026/2024, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional suplementar anulação de dotação ao orçamento do exercício de 2024.

O Projeto em questão foi elaborado, em cumprimento às disposições legais vigentes, para que possamos efetuar os registros contábeis necessários, sendo assim teremos que adequar o orçamento, deixando todas as fontes de recursos aptas para serem utilizadas:

Contando com a preciosa atenção dos Senhores Vereadores, valemo-nos da oportunidade para apresentar nossas considerações.

Ilmo. Senhor
Carlos Roberto Lucindo,
MD. Presidente da Câmara


Ederilson Aparecido Miliossi
PREFEITO MUNIC. DE BARBOSA FERRAZ
CPF 917.827.079-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Projeto de Lei nº 26/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Suplementar no exercício de 2024, na importância de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº 2659/2023 de 31/01/2024, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Suplementação

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.122.0005.1.285		MDS/SIGTV4 10250520230003 GND3	
388 - 3.3.90.30.00.00	31976	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	31976	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	150.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.285		MDS/SIGTV4 10250520230003 GND3	
372 - 4.4.90.52.00.00	33976	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		Total Redução:	150.000,00

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

em 19 de Julho de 2024

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR,